D E C R E T O

CONCEDE licença - prêmio ao professor ARNALDO JOÃO SCHMIDT, e manda contá-la como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o que consta do processo nº 684 desta Prefeitura, resolve conceder ao professor ARNALDO JOÃO SCHMIDT, e manda contar como tempo de serviço em dôbro, a licença prêmio de seis (6) meses, a que o mesmo fêz jus, no decênio compreendido entre 16 de abril de 1955 a 16 de abril de 1966, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Inspetoria de Ensino Municipal de Erechim, 25 de julho de 1966.

PREFEITO MUNICIPAL

INSPETORA ESCOLAR